



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que seja comprado um caminhão pipa para o abastecimento de água no município.

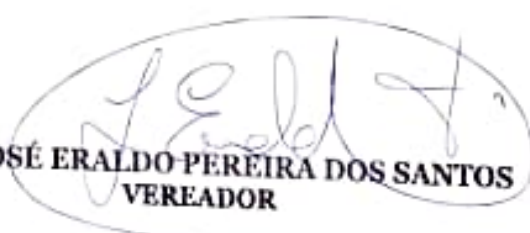
JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

O atendimento ao referido pedido garantirá que os munícipes tenham acesso à água de qualidade. Tal medida também assegura dignidade às famílias e se configura como uma ação que tem reflexo direto na saúde pública e trará, em consequência disso, melhor condição de vida a população.

Diante do exposto, pede, ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja atendido o referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 15 de fevereiro de 2023


JOSÉ ERALDO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

1.1

² 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138 A indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139 As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.